



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete do Presidente

LEI Nº 668/79

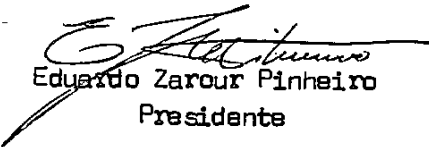
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou, e, nos termos do artigo 89, § 4º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 2 do Loteamento Costa do Sol, localizado na praia Campista, passa a denominar-se "Nicomedes de Souza Ribeiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, em 14 de março de 1979.


Eduardo Zarour Pinheiro
Presidente

LIBRARY

For information of the...
...
...

...

...

...

...

...

...

Registro fls. 116	Lv. 19
Publicação: JORNAL	"O
DEBATE	
Edição de 16 a 22 de março de 1969	
N. Carvalho	
Servidor	